



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

### ADOLESCENTE - CAMPO BOM/RS

## R E S O L U Ç Ã O Nº 002-2020

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal da Criança e do adolescente, em reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2020, ata de nº 005-2020.

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Deliberar sobre a aprovação dos Planos de Trabalho e das doações obtidas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Bom – RS, através de guias próprias recolhidas diretamente a Receita Federal no Imposto de Renda no exercício de 2019, direcionadas aos Planos de Trabalho aprovados e apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOM**, CNPJ nº 89.669.295/0001-05 e **PROJETO CRIANÇA CIDADÃ**, CNPJ no. 13.097.800/0001-14, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes, conforme Edital de Chamamento Público No. 01/2019.

**Art. 2º** - As entidades readequaram seus Planos de Trabalho aos valores obtidos através da arrecadação do imposto de renda. A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOM** apresentou como proposta de seu Plano de Trabalho o projeto “Escola Repaginada”, tendo como objetivo possibilitar espaço adequado e estruturado onde se façam as escutas e os encaminhamentos das demandas, onde possam se desenvolver as potencialidades, resguardadas as condições de cada pessoa com deficiência intelectual e múltipla. O **PROJETO CRIANÇA CIDADÃ** apresentou como proposta de trabalho: Projeto Criança Cidadã – Potência e Resiliência, que visa contribuir para a promoção do desenvolvimento de 30 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos e 11 meses, encaminhados pela rede de atendimento, através de atividades sócio-educativas voltadas ao desenvolvimento do universo



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

### ADOLESCENTE - CAMPO BOM/RS

informacional, cultural e lúdico. Ambas as propostas do Plano de Trabalho apresentadas pelas entidades estão dentro da Linha de Financiamento I “Protagonismo e Garantia de Direitos”.

**Art. 3º** - O Conselho informa que os Planos de Trabalho foram aprovados pela Comissão de Seleção, nomeada para analisar e julgar o Chamamento Público 01/2019, tendo as entidades **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOM** e **PROJETO CRIANÇA CIDADÃ**, atingindo a pontuação necessária, conforme sistema de pontuação aplicado, não havendo reprovação e por esse motivo sem a necessidade de interposição de recursos.

**Art. 4º** - As entidades apresentaram relação das pessoas físicas e jurídicas doadoras das contribuições do imposto de renda, porém ainda carentes da entrega de comprovação e declaração do repasse. Foi definido modelo de declaração da destinação do valor pelo doador que será enviado as entidades e deverá ser entregue, preferencialmente até o dia 05/02/2020.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom , 30 de janeiro de 2020.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal da Criança  
e do Adolescente (CMDCA)